



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 14/03/2022

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 86/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado Cleverson José Gusso como Ouvidor-Geral da OAB Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2022.

**MARILENA INDIRA WINTER**

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil